



EDITAL Nº 115/2024 PROPEP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPEP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A **Abertura de Inscrições** e estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – GAPI.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI terá como responsável a Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO.

1.2 O curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – GAPI será realizado na modalidade de educação a distância, no período de março de 2025 a fevereiro de 2027 e terá carga horária total de 360 (trezentos e noventa) horas incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso em forma de Relato Técnico.

1.3 O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – GAPI, pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NUPG/UNICENTRO.

1.4 Este edital, bem como todos os demais editais referentes a este processo seletivo, serão publicados nos endereços eletrônicos: <https://ead.unicentro.br/cursos/gapi/> e <https://www3.unicentro.br/especializacao>, e, a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.



1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital e Editais subsequentes, conforme eventos constantes do Cronograma de Atividades (Anexo I).

2 DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS

2.1 O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de 140 (cento e quarenta) vagas para graduados que atuam com Inovação no Estado do Paraná.

3 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

3.1 Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI, modalidade a distância, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO.

3.2 As atividades do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – GAPI, ocorrerão por meio da educação mediada pela Tecnologia de Comunicação Digital (TCD), com momentos assíncronos via ambiente virtual, com encontros síncronos e possibilidade de momentos presenciais. Serão utilizadas a modalidade e a metodologia adotadas pelo Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD/UNICENTRO).

4 DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária do curso é de 360 (trezentos e noventa) horas, sendo 12 (treze) disciplinas de 30 (trinta) horas mais o TCC (Plano de Gestão de Ambientes Promotores de Inovação) com 30 horas. Além disso, a carga teórica do curso é realizada em ambiente virtual de aprendizagem com momentos assíncronos e aulas síncronas as terças e quintas-feiras.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, com o preenchimento online no site <https://evento.unicentro.br/site/gapi/2025/1> no período das **8 horas do dia 09 de dezembro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de janeiro de 2025.**

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção:



5.2.1 Pelo Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI;

5.3 Toda a documentação necessária para a inscrição, deve ser devidamente digitalizada, salva em formato PDF e anexada, em espaço indicado no site de inscrição:

a) **BANDEJA 1 – DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, devidamente reconhecido pelo MEC e **HISTÓRICO ESCOLAR** do curso de graduação, digitalizados frente e verso em um único arquivo.

b) **BANDEJA 2** – Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único.

c) **BANDEJA 3** – Carta de apresentação/Vínculo com Ambiente Promotor de Inovação ou Carta de Anuência do Gestor.

d) **BANDEJA 4** – *Currículo Lattes*, atualizado a partir de 06 de dezembro de 2024 em PDF. O candidato fica ciente que o *Currículo Lattes* tem fé pública, sendo assim, o candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável veracidade das informações apresentadas, sob as penas da lei.

5.3.1 A entrega da documentação solicitada nas Bandejas 1, 2 e 3 é condição para homologação da inscrição do candidato.

5.3.2 A entrega da documentação solicitada na Bandeira 4 o habilita para a Avaliação de Títulos.

5.4 O Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG/UNICENTRO não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnicas alheias ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela Internet.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, será verificado:

a) Tempestividade da inscrição;

b) Preenchimento da ficha de inscrição e submissão de todos os documentos requeridos;

6.2 Do resultado provisório das inscrições homologadas, caberá pedido de recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no Edital de homologação.



6.3 Os recursos devem ser fundamentados e enviados para análise no prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo I).

6.4 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, terão suas inscrições homologadas em Edital de homologação de inscrições.

6.5 Serão convocados por edital os candidatos com inscrição homologada a participarem na etapa da Prova online/eletrônica.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção para os candidatos será realizada em duas etapas, a saber: Prova online/eletrônica (peso 50) e análise de currículo (peso 50) para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

7.1.1 A Prova online/eletrônica será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Moodle, do NEAD/UNICENTRO. Cujas soma total equivale a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.1.1 A Prova online/eletrônica será composta de 10 (dez) questões objetivas - elaboradas a partir de conteúdo programático e referências constantes no Anexo II deste edital – para as quais será atribuído o valor de 5 (cinco) pontos para cada questão correta, perfazendo o total de 50 (cinquenta) pontos avaliados na etapa. Sua duração será de 60 (sessenta) minutos. Findo esse tempo, o sistema encerra a participação do candidato.

7.1.2 As instruções para acesso e realização da Prova online/eletrônica serão enviadas pelo sistema de informática do NEAD/UNICENTRO, até um dia antes da realização da prova, no e-mail de cada candidato.

7.1.3 Será publicado edital específico para convocação e orientação do procedimento da realização da Prova online/eletrônica. A convocação dos candidatos para participação da Prova online/eletrônica permitirá acesso em plataforma virtual do NEAD/UNICENTRO para a realização da prova.

7.1.4 Constituem requisitos mínimos: acesso à internet rede cabeada e equipamento informático apropriado: PC, Desktop, Tablet. Não é recomendado o uso de celular para a realização da prova online/eletrônica.

7.1.5 O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG/UNICENTRO e o Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO, não se responsabilizam por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a Prova online/eletrônica.

7.1.6 O não acesso do candidato ao AVA MOODLE NEAD/UNICENTRO dentro do horário estabelecido para o início e término da Prova online/eletrônica, implicará sua desclassificação.

7.1.7 A Prova online/eletrônica, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que o candidato responde as questões formuladas com base na bibliografia apresentada como conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos. Será eliminado o candidato que obter zero na nota da Prova online/eletrônica.

7.2 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Banca Examinadora designada em edital, em sessão reservada, sendo que cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no Quadro A do item 7.2.2.

7.2.1 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item. **7.2.2** Àqueles candidatos que submeteram o arquivo único, do *Currículo Lattes*, em PDF no ato da inscrição.

7.2.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência das informações constantes no *Currículo Lattes*, submetido em PDF (arquivo único) e avaliação, com pontuação máxima de 50 pontos, distribuídos CONFORME QUADRO “A” do seguinte modo:

A - Quadro de pontuação para a Avaliação do Currículo

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 15 pontos)	Possuir algum Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	3 pontos (limitada a uma especialização. Se houver mais de uma, computar em cursos de formação adicional)
	Possuir algum Curso de Pós - Graduação <i>Strictu Sensu</i>	5 pontos por cada curso (pode pontuar mestrado e doutorado)
	Curso de Formação adicional na área de inovação (mínimo de 60 horas)	1 ponto por curso limitado a 5 pontos
	Subtotal	15 (limite)
Publicações / Comunicações (até 10 pontos) Obs: <i>Todas as publicações/comunicações devem ser inerentes à Inovação</i>	Livros com Corpo Editorial	4 cada
	Artigos completos publicados em periódicos ou Capítulo de livro com Corpo Editorial	2 cada
	Artigos em Revistas e Jornais	1 cada
	Palestra/ Comunicação Oral	1 cada
	Outras publicações científicas	1 cada
	Subtotal	10 (limite)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –
PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

Atividades Profissionais pertinentes (até 25 pontos)	Participação como estagiário ou bolsista em ambientes promotores de inovação.	1 ponto por ano
	Participação, enquanto estudante, como bolsista ou voluntário em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica ou Projeto de Extensão referente à Inovação.	3 pontos por ano
	Participação, enquanto colaborador ou voluntário, ou docente, em ambientes de inovação ou programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica ou Projeto de Extensão referente à Inovação.	5 pontos por semestre
	Subtotal	25 (limite)
Pontuação Total		50 pontos

7.2.3 A pontuação final de cada candidato é resultante da soma das notas da prova e Nota do Currículo quando houver.

7.3 O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

7.4 O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

7.5 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados até o número de vagas, ficando na sequência os classificados no cadastro reserva, que poderão ser chamados para ocupar a vaga de algum candidato que venha a desistir, desde que aja tempo de integralizar a frequência e nota das disciplinas.

7.6 Em caso de empate entre candidatos, para a mesma vaga e mesmo município será observado os seguintes critérios:

- a) Aquele com maior tempo de atuação na área de Inovação;
- b) Aquele com maior grau de escolaridade;
- c) Aquele com idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).



8 DOS RESULTADOS

8.1 O Edital de divulgação do caderno de prova e o respectivo gabarito, estará disponível Cronograma de Atividades (Anexo I).

8.2 O Resultado da Prova online/eletrônica e da Avaliação do Currículo será divulgado em Edital Cronograma de Atividades (Anexo I).

8.3 Caberá pedido de recurso do resultado, exclusivamente pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, protocolado via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para ser encaminhado ao Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO, nos moldes do Anexo III e conforme prazo estipulado no Cronograma de Atividades (Anexo I).

8.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.3 não serão analisados.

9 DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos, por escrito, protocolizados exclusivamente pelo candidato, conforme prazos estipulados no Cronograma de Atividades (Anexo I), devidamente fundamentado e explicativo, via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), nos moldes do Anexo III, para ser encaminhado ao:

a) Fase de Inscrições, Prova Online e Avaliação de Títulos: Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO;

b) Fase de Matrículas: Núcleo de Pós-Graduação – NUPG.

9.2 Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

9.3 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

9.4 O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do edital, considerando o calendário do Município de Guarapuava.

9.5 Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

9.6 O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

9.7 Não cabe solicitação de revisão do recurso.



10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada no período de **11 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação poderá ser enviada por **SEDEX (com data de postagem máxima 21/02/2025)**, para o seguinte endereço:

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – NUPG

CURSO: Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI

A/C. Thiago Cardoso – NUPG

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz

CEP: 85015-430, Guarapuava – PR

ASSUNTO: Documentos de matrícula

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

10.2.1 Requerimento de Matrícula, conforme Anexo IV, devidamente preenchido e assinado.

10.2.2 Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Graduação, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado, no que couber.

a) Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

10.2.3 Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar de Graduação completo (deve conter todas as páginas, constando a carga horária total e a data de colação de grau ou data de conclusão do curso).

10.2.4 Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC).

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) expedida pela Polícia Federal ou do passaporte contendo visto temporário;



d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

e) Carteira de Classe Profissional.

10.2.5 Cópia do CPF ou o Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

10.2.6. Foto Digital deverá ser enviada para o e-mail nupg@unicentro.br, conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento: da cabeça até os ombros e do rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco.
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução Máxima 500x500dpi.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

10.2.7 Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

10.3 O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.

10.4 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

10.5 As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

10.6 É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

10.7 É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais publicados nos sites: <https://ead.unicentro.br/cursos/gapi/> e <https://www3.unicentro.br/especializacao>.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam incluídos os Anexos I, II, III e IV como partes integrantes deste edital.

11.2 As publicações decorrentes deste Processo de Seleção serão publicados nos sites: <https://ead.unicentro.br/cursos/gapi/> e <https://www3.unicentro.br/especializacao>.

11.3 Caso sejam necessárias novas chamadas, as mesmas serão realizadas através de edital disponível nos sites: <https://ead.unicentro.br/cursos/gapi/>, <https://www3.unicentro.br/especializacao>.

11.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

11.5 O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

11.6 O Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO, a Coordenação do Curso Especialização em Gestão de Ambientes Promotores da Inovação e o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG/UNICENTRO podem, por motivos relevantes, cancelar, adiar ou anular as provas, devendo o candidato se submeter a novas provas em datas fixadas em edital próprio.

11.7 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), ouvida a Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI PR).

11.8 A data de início do curso está prevista para 17 de março de 2025, ficando condicionada à liberação de recursos financeiros decorrentes do Termo de Parceria com o SEPARTEC/SETI.

Guarapuava, 6 de dezembro de 2024



Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância -
NEAD/UNICENTRO



Professora Drª. Sandra Mara de Andrade
Coordenadora GAPI



Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG/UNICENTRO – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –
PROPEP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO	
PUBLICAÇÃO EDITAL ABERTURA	06/12/24
2. INSCRIÇÕES	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/12/2024 à 09/01/25
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/01/25
PERÍODO DE RECURSOS DA INSCRIÇÃO	15/01 e 16/01/25
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	20/01/25
3. PROVA ONLINE/ELETRÔNICA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	20/01/25
REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE/ELETRÔNICA Início da Prova online/eletrônica (modo online): 20h:00min Término da Prova online/eletrônica (modo online): 21h:00min	22/01/25
DIVULGAÇÃO DO CADERNO DE PROVAS E GABARITO	23/01/25
PERÍODO DE RECURSOS	24/01 e 27/01/25
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADOS RECURSOS	29/01/25
4. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	29/01/25
PERÍODO DE RECURSOS	30/01 e 31/01/2025
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADOS RECURSOS	04/02/25



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –
PROPEP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

5. RESULTADO FINAL	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA ONLINE/ELETRÔNICA E DE TÍTULOS	04/02/25
PERÍODO DE RECURSOS	05/02 e 06/02/25
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADOS RECURSOS	10/02/25
EDITAL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	10/02/25
PERÍODO DE MATRÍCULAS	11/02 a 21/02/25
PREVISÃO DO INÍCIOS DA AULAS	17/03/25



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Temáticas

1. O contexto da Educação a Distância no Brasil.
2. Inovação: conceitos básicos.
3. Gestão da Inovação.
4. Ecossistemas de Inovação e Parques tecnológicos.
5. Gestão e Liderança para ambientes promotores de inovação.

Referências Bibliográficas

- ABDI - Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial. **Parques Tecnológicos no Brasil: Estudo, Análise e Proposições: Sumário Executivo**. Brasília: ABDI/ANPROTEC, 2008. 24 p.
- BEHAR, P. A. **Recomendação Pedagógica em Educação a Distância**. Porto Alegre: Penso - Artmed, 2019.
- BELLONI, M. L. **Educação a Distância**. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.
- CARVALHO, H. G.; CAVALCANTE, M. B.; SPINOSA, L. M.; TACLA, I.C.W.; TURETA, A.L.; SELFINOVA. **Metodologia para Elaboração de Planos de Inovação**. Curitiba, IEL, 2015. Disponível em: <<http://selfinova.com.br/capitulos.html>>.
- CHRISTENSEN, C. **O dilema da inovação: quando novas tecnologias levam empresas ao fracasso**. São Paulo: Makron Books, 2001.
- DIOGO, R. A.; KOLBE JUNIOR. A.; SANTOS, N. **A Gestão da Inovação na Era da Transformação Digital (Indústria 4.0)**. In: **A Interface Essencial da Engenharia de Produção no Mundo Corporativo 3**. 1ed.: Atena Editora, 2019, v., p. 17-32.
- FNQ - Fundação Nacional da Qualidade. **Conceitos Fundamentais da Excelência em Gestão**. 2020. Disponível em:<<http://wwwfnq.org.br>>. Acesso em: 25 mar. 2021.
- GRANSTRANDA, O.; OLGERSSONB, M. **Innovation ecosystems: A conceptual review and a new definition**. *Technovation*. v. 90, p. 102098, 2020.
- LITTO, F.; FORMIGA, M. **Educação a distância: o estado da arte**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.



OSTERWALDER, A.; PIGNEUR, Y. **Business model generation: inovação em modelos de negócios: um manual para visionários, inovadores e revolucionários.** Rio de Janeiro: Alta Books, 2011. 278 p. ISBN 978-85-7608-550-8.

RIES, E. A **Startup Enxuta: Como os empreendedores atuais utilizam inovação contínua para criar empresas extremamente bem-sucedidas.** São Paulo: Leya Editora, 2012.

TIDD, J.; BESSANT, J.; PAVITT, K. **Gestão da Inovação.** 3 ed., Porto Alegre: Bookman, 2008.

ULRICH, D. **Recursos Humanos Estratégicos.** São Paulo: Futura, 2000.

ULRICH, D.; ZANGER, J.; SMALLWOOD, N. **Liderança orientada para resultados.** São Paulo: Campus, 2000.

VELETSIANOS, G. **Emergência e Inovação na Aprendizagem Digital: fundamentos e aplicações.** São Paulo: Artesanato Educacional, 2021.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –
PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo-assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização em **Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - Modalidade Educação a Distância**. RA (a ser preenchido pela DIAP-PG): _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. ENDEREÇO

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/20____.

Assinatura do requerente

<u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u>
<input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF.
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau ou data.
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação contendo todas as páginas, a carga horária total do curso e a data da colação de grau e/ou a data de conclusão do curso.
<input type="checkbox"/> Foto Digital